



CIRC/001/2023/31-05-2023

Senhores(as) Coordenadores(as) de Programa, Docentes/Orientadores(as), Secretários de áreas e Alunos(as) de Pós-Graduação,

Nos termos do Ofício Circ.CoPGr/12/2023, de 30-03-2023 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP, informamos que a partir desta data, somente serão aceitos documentos e/ou formulários:

✓ documento impresso, assinado pelo discente, docente, coordenador do programa e presidente da CPG e após digitalizado ou

✓ em caso de assinatura digital, utilizar sistema de assinatura eletrônica certificada (ex.: USP Assina ou Assinatura Eletrônica do GOV.BR);

Não serão aceitos documentos com a imagem de assinaturas coladas, assinatura digital não certificada, aprovações e/ou ad referendum em e-mails. Documentos nesses moldes serão devolvidos para adequação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Leonardo Rigoldi Bonjardim

Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação

